



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6692 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Qualifica entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Ubatuba.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3.683 de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno nº 2993/2017 – Qualificação de Organização Social, em que a Comissão Presidida pelo Secretário de Saúde do Município, decidiu pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte das entidades: **1-** União Saúde Apoio USA, CNPJ nº 09.486.578/0001-74 ; **2** – ANAESP Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, CNPJ nº 02.954.994/0001-00; **3** – João Marchesi, CNPJ nº 00.033.940/0001-87; **4** – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, CNPJ nº 44.563.716/0001-72; **5** – GAMP Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, CNPJ nº 09.549.061/0001-87; **6** – IBAS Instituto Brasileiro de Apoio a Saúde, CNPJ nº 09.409.051/0004-46; **7** – ABBC Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, CNPJ nº 09.095.412/0001-27; **8** - Associação Plural, CNPJ nº 03.126.200/0001-83.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as entidades: **1-** União Saúde Apoio USA, CNPJ nº 09.486.578/0001-74 ; **2** – ANAESP Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, CNPJ nº 02.954.994/0001-00; **3** – João Marchesi, CNPJ nº 00.033.940/0001-87; **4** – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, CNPJ nº 44.563.716/0001-72; **5** – GAMP Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, CNPJ nº 09.549.061/0001-87; **6** – IBAS Instituto Brasileiro de Apoio a Saúde, CNPJ nº 09.409.051/0004-46; **7** – ABBC Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, CNPJ nº 09.095.412/0001-27; **8** - Associação Plural, CNPJ nº 03.126.200/0001-83, qualificadas como organizações sociais no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de setembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ//gas